

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Departamento de Licenciamento/SEMFI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LEOPOLDO MAGNO MEDEIROS GUIMARÃES** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 1ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 116430/2017, em nome de ART REPAIR FUNILARIA E PINTURA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722939830. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0467/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, DEMUTRAN e CVCO.
2. O protocolo nº. 2107/2018, em nome de PRE ESCOLA PÁTIO EDUCAR LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823546280. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. Alto risco DEMUTRAN e CVCO.
3. O protocolo nº. 1613/2018, em nome de LUIZ CARLOS LESSA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1723420745. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 001/2018 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 120267/2017, em nome de NATHALYA RIBEIRO LEITE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723155471. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0475/2017 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 304/2018, em nome de LUIS CARLOS TOKARSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723382324. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99 e 3900-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0485/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 789/2018, em nome de ANDRÉIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722957539. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00 e 9609-2/99. Mantém o Indeferimento do dia 13/12/2017. Edificação não é adequada para os usos pretendidos.

7. O protocolo nº. 2753/2018, em nome de CLAUDETE APARECIDA FARIAS DE ANHAYA GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1708120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0476/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN, SEMMA e CVCO.

8. O protocolo nº. 1225/2018, em nome de ARNO SEMKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1708374. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4712-1/00. Alto risco Vigilância Sanitária.

9. O protocolo nº. 103353/2017, em nome de IGREJA DO EVANGELHO PENTECOSTAL FONTE DA ÁGUA DA VIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1707279. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0458/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, DEMUTRAN e CVCO.

10. O protocolo nº. 3492/2018, em nome de LUCENIR COROL MOLETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722616501. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0414/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Corpo de Bombeiros.

11. O protocolo nº. 3470/2018, em nome de ADILSON JOSE DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823542889. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 007/2018 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 3157/2018, em nome de LUBIA LUZIA LUDVICH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1800146. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAEs: 8720-4/99 e 9430-8/00. Solicita ao requerente apresentar cópia do Processo mencionado no Ofício 566/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná.

13. O protocolo nº. 3950/2018, em nome de KELCY KEYLLA CALDEIRA CAMPOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823655900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03, 4930-2/04 e 5229-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 006/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco Corpo de Bombeiros.

14. O protocolo nº. 4212/2018, em nome de ROSANE ELBANI KSIASKIEWICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723330421. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaqui). CNAEs: 2330-3/02 e 2330-3/99. DOC SEMMA Nº. 005/2018. Solicita parecer do DPTU / Coordenação do Parque do Rio Itaqui quanto a desapropriação do imóvel.

15. O protocolo nº. 4728/2018, em nome de BRUNO DA BOIT CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823599985. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 015/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 4722/2018, em nome de ELIEDER VIDAL FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721746232. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3, Serviço 3 e Comércio 2. CNAE: 2222-6/00. DOC SEMMA Nº. 0436/2017. Solicita apresentar registro de imóveis atualizado, croqui de localização e fotos do imóvel.

17. O protocolo nº. 5053/2018, em nome de ROMEU RUFINO DE BRUNS FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723293669. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5211-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0481/2017 anexado à consulta

18. O protocolo nº. 3891/2018, em nome de JULIANO SZYDLOSKI WINKERT. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM CIÊNCIA** dos fatos mencionados no protocolo, porém as atividades já estão licenciadas através de Alvará de Funcionamento e Localização. E informa que a responsabilidade da fiscalização das atividades é atribuição da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 2439/2018, em nome de BASE INCORPORADORA LTDA.-ME, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 285/2018, 286/2018, 287/2018, 288/2018 e 289/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 15 unidades. Atender densidade mínima de acordo com a Lei e sub lote mínimo com 125m².
2. O protocolo nº. 4238/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3057/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita a implantação e informação sobre a faixa de desapropriação de acordo com o parque linear do Rio Itaquí.
3. O protocolo nº. 4237/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3054/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita a implantação e informação sobre a faixa de desapropriação de acordo com o parque linear do Rio Itaquí.
4. O protocolo nº. 4236/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3052/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita a implantação e informação sobre a faixa de desapropriação de acordo com o parque linear do Rio Itaquí.
5. O protocolo nº. 4235/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3046/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita a implantação e informação sobre a faixa de desapropriação de acordo com o parque linear do Rio Itaquí.
6. O protocolo nº. 4234/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3044/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita a implantação e informação sobre a faixa de desapropriação de acordo com o parque linear do Rio Itaquí.
7. O protocolo nº. 4348/2018, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4323/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 03 residências. Atender densidade de acordo com a lei, bem como, o sub lote mínimo com 125m².
8. O protocolo nº. 117739/2017, em nome de G QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 114632/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a Condomínio Edifício Horizontal 31 unidades. Atender a lei da UTP do Itaquí e a redução da fração mínima do lote de 2.000m².

9. O protocolo nº. 4174/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 96520/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento de acordo com a lei Complementar 107/2016.

10. O protocolo nº. 116452/2017, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107675/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 residências. Atender densidade de acordo com a lei, bem como, o sub lote mínimo com 125m².

11. O protocolo nº. 117445/2017, em nome de ISAIAS SIMIONE LEIROZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 113112/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades. Atender Decreto Estadual 745/2015.

12. O protocolo nº. 4052/2018, em nome de PG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1172/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades – 01 pavimento.

13. O protocolo nº. 118371/2017, em nome de BELLA CONSTRUTORA LTDA.-EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 115525/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades – 01 pavimento. Atender o sub lote mínimo de 125m².

14. O protocolo nº. 4757/2018, em nome de LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 46124/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 (depósito com carga e descarga interna ao lote).

15. O protocolo nº. 662/2018, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL , solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 73442/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Torre de Telefonia Celular (ERB).

16. O protocolo nº. 3096/2018, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL , solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 660/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Torre de Telefonia Celular (ERB).

17. O protocolo nº. 1918/2018, em nome de SOLANGE VELASKO DELFIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 78705/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 sobrados. Atender o sub lote mínimo de 125m².

18. O protocolo nº. 4376/2018, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA.-ME, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 44167/2017 e 44168/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 20 unidades e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00 para 5,00. Não é atribuição do CMPDU.

19. O protocolo nº. 119585/2017, em nome de SANDRA REGINA FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 86197/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do número de pavimentos de 2 para 3. Não é atribuição do CMPDU.

20. O protocolo nº. 4582/2018, em nome de ORLANDO PAIVA DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1088/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido (Atividade extrativista).

21. O protocolo nº. 4044/2018, em nome de EXPLOSUL COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 116804/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido (comércio de explosivos). Solicita apresentar EIV conforme Artigo 22 parágrafo 8 e Artigo 23 da Lei complementar 107/2016.

22. O protocolo nº. 3333/2018, em nome de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 276356/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a análise do projeto aprovado sem direito a construção (por se tratar de projeto do Governo do Estado), o EIV será licitado junto com os projetos complementares para execução da obra e, redução do número de vagas de estacionamento para 78 e do afastamento lateral para 3,39m. DEFERIDO somente para a aprovação do projeto, sem direito a execução. Para aprovação do Alvará de Construção retornar ao CMPDU com apresentação do EIV.

23. O protocolo nº. 115942/2017, em nome de GUSTAVO CANHIZARES PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 119168/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 68 lotes. A Implantação deverá estar de acordo com o Decreto 745/2015 no que se refere a densidade. A diretriz viária do prolongamento da rua Piraí do Sul passa por área particular, não podendo haver acesso para o condomínio em questão.

24. O protocolo nº. 116007/2017, em nome de PG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 67222/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a regularização da obra. Na reunião do dia 13 de dezembro/2017 o CMPDU não julgou e solicitou a apresentação do projeto aprovado, foi apresentado nesta reunião um projeto em trâmite (protocolo 77630/2017) o qual está pendente. Não é atribuição do CMPDU julgar quanto a área mínima para quitinete. Atender a Lei Complementar.

25. O protocolo nº. 2838/2018, em nome de MEF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70476/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária, já Indeferido anteriormente na reunião do CMPDU de 22/11/2017 e **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer técnico 02/2018 de 22/01/2018 da Equipe Técnica Municipal.

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

26. O protocolo nº. 3392/2018, em nome de CAMBARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 105643/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reforma sem acréscimo de área com desativação da área de docas (área coberta e computável) e **DERAM ANUÊNCIA** a solicitação conforme parecer técnico 003/2018 de 22/01/2018 da Equipe Técnica Municipal.

27. O protocolo nº. 3493/2018, em nome de VOLKSWAGEN DO BRASIL. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão da exigência de contrapartida e **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer técnico 04/2018 de 22/01/2018 da Equipe Técnica Municipal.

28. O protocolo nº. 4493/2018, em nome de NATALINO PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração do protocolo 114375 (guia amarela 11117/2017), Indeferida na reunião do dia 13/12/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições solicitam parecer da PGM quanto ao deferimento parcial do referido protocolo no que se refere a redução do recuo frontal de 5,00m para 3,00m; redução do afastamento lateral de 2,00m para 1,50m e aumento da densidade de 18 para 24 unidades, em virtude da existência de processo judicial (Autos 0004040-08.2014.8.16.0036), ficou definido que será necessário preliminarmente a manifestação da PGM. O Sr. Paulo Pereira também esteve presente na reunião e se propôs a solicitar o arquivamento do processo, caso o ocorra o deferimento parcial, bem como não ingressar com novas demandas judiciais.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 24 de Janeiro de 2018.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

LEOPOLDO MAGNO MEDEIROS GUIMARÃES
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

RONALDO RODRIGUES DE O. BORTOLETTO
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**